



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **Aquisição de teste de covid e influenza para atendimento na Unidade Básica de Saúde**, de acordo com a solicitação de compra nº 1723/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2, PRECISÃO DE 7,6% MARCA: WONDFO CAIXA COM 25 TESTES	UN	3,00	R\$ 227,70	R\$ 683,10
2	TESTE INFLUENZA A+B H1N1 CAIXA COM 25 UND	CX	3,00	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para testagem e atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 214/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 177/2023 para a contratação da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, com o CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1016.2156.000 COMBATE AO CORONAVIRUS

3.3.3.90.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO 8910

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal